



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 – DPCPM

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O EFETIVO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I – CPR I (SANTARÉM) PERTENCENTE À POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, DECORRENTE DO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – DL PMPA**, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, Nº 8401 CEP: 66.821.000, Bairro Parque Guajará – Icoaraci/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME**, estabelecida no(a) Rua: das Gaivotas, nº. 126 –loja C, BAIRRO: Vila Cloris, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.744-145, CNPJ 21.487.782/0001-05, Inscrição Estadual 002473489.00-13, neste ato representada por **IGOR MARCELO DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, RG 14.242.075 – SSP/MG, CPF 070.064.156-40, Brasileiro, Solteiro, Empresário, tendo em vista o que consta no **PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2022 – DL PMPA** e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – DL PMPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O EFETIVO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I – CPR I (SANTARÉM) PERTENCENTE À POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tablet Processador: Quad core, tamanho da tela: 8”, sistema operacional: android 5.0 ou superior, conexões: wi-fi e Bluetooth, GPS, 4G, memória flash: 8Gb ou superior, memória 8 Gb de memória interna, expansível até 80Gb com	214916-8	21	UND	R\$ 847,61	R\$ 17.799,81



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



cartão micro sd, leitor e editor de documentos Office; suporte a adobe flash 10, resolução da câmera: mínimo 5mp/2mp, Gravação de vídeos, Com carregador e cabo USB.					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.799,81 (dezesete mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2022 e/ou transferências voluntárias, na classificação abaixo:

Programa	1502 – Segurança Pública;
Projeto/Atividade	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo;
Elemento de Despesa	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Plano Interno	1050008259E;
Fonte	0106 e/ou 0306 (Recursos Provenientes de Transferência – Convênios e Outros);

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, de _____ de 2022.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2022.08.01 09:40:44 -03'00'

CONTRATANTE: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

IGOR MARCELO DE SOUZA FREITAS:07006415640
Assinado de forma digital por IGOR MARCELO DE SOUZA FREITAS:07006415640
Dados: 2022.07.29 16:02:58 -03'00'

CONTRATADA: IGOR MARCELO DE SOUZA FREITAS RG 14.242.075 – SSP/MG
NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME

TESTEMUNHA 1

CPF/MF: _____

RG: _____

TESTEMUNHA 2

CPF/MF: _____

RG: _____

PORTARIA Nº 1433/2022 –SAGA

OBJETIVO: A Serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2022/915132

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): IPIXUNA DO PARÁ/PA

PERÍODO: 13.07.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação

SERVIDOR (ES): CEL PM RICARDO BRUNO DE FREITAS ALMEIDA, MF: 5755425-1

CEL PM ARMANDO CONCEIÇÃO DE MORAES GONÇALVES, MF: 5264162-1

SGT PM EDIR CARLOS RIBEIRO QUARESMA, MF: 5579333-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 835291**POLICIA MILITAR DO PARÁ****PORTARIA**

PORTARIA Nº 149/2022 – CCC: NOMEAR o 1º TEN QOSPM DENT RG 40896 DOUGLAS MAGNO GUIMARÃES, como fiscal do Instrumento substitutivo de Contrato n.º 2022NE09969; celebrado entre a PMPA e a Empresa ANTÔNIO AILTON DA CRUZ UCHÔA; CNPJ Nº 28.564.781/0001-66; cujo objeto é o Aquisição de 01 (um) compressor odontológico; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 02 de Agosto de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 835292**ERRATA**

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022/CPL/PMPA – DISCIPLINA, DOCENTE E VALOR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.060, DE 28 DE JULHO DE 2022, PROTOCOLO 833393.

Onde se lê:

BREVES			
DISCIPLINA	DOCENTE	CPF	VALOR TOTAL
SEGURANÇA ORGÂNICA	HELDERLEY SOUZA DE OLIVEIRA	623.308.532-20	R\$ 7.000,00
ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	AFONSO GEOMÁRCIO ALVES DOS SANTOS	467.136.112-49	R\$ 2.400,00

Leia-se:

BREVES			
DISCIPLINA	DOCENTE	CPF	VALOR TOTAL
PROCEDIMENTOS E PROCESSOS CORREICIONAIS	HELDERLEY SOUZA DE OLIVEIRA	623.308.532-20	R\$ 7.000,00
SEGURANÇA ORGÂNICA	AFONSO GEOMÁRCIO ALVES DOS SANTOS	467.136.112-49	R\$ 2.400,00

Belém - PA, 02 de agosto de 2022

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 835123**CONTRATO**

CONTRATO ADM Nº 006/2022 – DPCPM. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. VALOR TOTAL: R\$ 67.335,84. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022. VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 31/07/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 1502 – Segurança Pública; Projeto/Atividade de 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Plano Interno 1050008259E; Fonte do Recurso 0106 e/ou 0306 (Recursos Provenientes de Transferência – Convênios e Outros). EMPRESA: MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA. CNPJ: 12.027.340/0001-95. ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM – CMT Geral da PMPA.

Protocolo: 835112

CONTRATO ADM Nº 007/2022 – DPCPM. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. VALOR TOTAL: R\$ 17.799,81. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022. VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 31/07/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 1502 – Segurança Pública; Projeto/Atividade de 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Plano Interno 1050008259E; Fonte do Recurso 0106 e/ou 0306 (Recursos Provenientes de Transferência – Convênios e Outros). EMPRESA: NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME. CNPJ: 21.487.782/0001-05. ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM – CMT Geral da PMPA.

Protocolo: 835115**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2018-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 289/2018-CCC/PMPA, por mais 2 (dois) meses, no valor global de R\$ 66.906,00 (sessenta e seis mil, novecentos e seis reais); Data da assinatura: 01/08/2022. Vigência: 29/07/2022 a 28/09/2022; A despesa com este termo aditivo acontecerá da seguinte forma: Programa: 1297 – manutenção da gestão; Ação: Projeto/Atividade: 26/8338 – operacionalização das ações administrativas; Natureza da Despesa: 3.3.3.90.33.03 – Locações de meios de transporte; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); Empresa: BRASIL RENT A CAR LTDA-EPP; CNPJ nº 03.434.532/0001-25; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 834885

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2021-PMPA; EXERCÍCIO: 2021/2022; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução de obra em 180 dias e o de vigência contratual em 120 dias para dar continuidade a construção do prédio da 24ª Companhia Independente da Polícia Militar, no município de Itupiranga/PA, ambas a contar de 08 de junho 2022; Data da assinatura: 06/06/2022; Empresa: CONTRUTORA ENERGEO LTDA; CNPJ: 11.649.335/0001-51; Inscrição Estadual nº 15.301.013-4; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

*Republicado por conter Incorreções

Protocolo: 835214**SUPRIMENTO DE FUNDO****EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO**

PORTARIA Nº 833/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido IZABEL CRISTINA CARDOSO COSTA MONTEIRO, MAJ QOPM, MF: 5720044-01, do efetivo do (a) DIRETORIA DE LICITAÇÃO DA PMPA: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 – SERV. TERC PESS JURIDICA Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

Protocolo: 835183**DIÁRIA**

PORTARIA Nº4189/22/DI/DF – Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito Nas Rodovias Estaduais(1ªQUINZ-JULHO/22-BPRV/Supervisão I); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Conceição Do Araguaia-PA; Período: 30/06 A 15/07/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: MAJ PM Armando Jofre Souza De Lima; CPF: 712.064.692-34; Valor: R\$ 4.747,80. SGT PM Rafael Fernandes Caxias; CPF: 799.007.982-87; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Ronny Ewerton Santos Da Silva; CPF: 922.276.942-20; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Altamir Miguel Amaro Moraes; CPF: 896.246.022-04; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4190/22/DI/DF – Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito Nas Rodovias Estaduais(1ªQUINZ-JULHO/22-BPRV/Supervisão II); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 30/06 A 15/07/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: MAJ PM Erik Taylor Felix Da Silva; CPF: 708.294.542-68; Valor: R\$ 4.747,80. SGT PM Jucelino Silva Torres; CPF: 440.776.022-20; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Luciano Barros Da Silva; CPF: 511.184.242-04; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Ronnyel De Sousa Matos; CPF: 014.078.453-57; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4191/22/DI/DF – Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito Nas Rodovias Estaduais(1ªQUINZ-JULHO/22-BPRV/Supervisão III); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 30/06 A 15/07/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: TEN PM Diogo Costa Dos Santos; CPF: 919.059.312-04; Valor: R\$ 4.233,30. TEN PM Adão Marcos Espirito Santo De Lemos; CPF: 468.198.782-49; Valor: R\$ 4.233,30. SGT PM Madson Douglas De Brito Oliveira; CPF: 835.452.712-34; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Cleberon Miranda Cardoso; CPF: 792.599.442-87; Valor: R\$ 3.956,40. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4192/22/DI/DF – Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito Nas Rodovias Estaduais(1ªQUINZ-JULHO/22-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Ourém-PA; Período: 30/06 A 15/07/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM David De Paiva Carlos Júnior; CPF: 825.635.782-72; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Diogo Mendes Carlos; CPF: 888.766.242-87; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Everton Carlos Naiff Botelho; CPF: 746.845.742-53; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Thiago Doná; CPF: 769.187.002-78; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Cleilson Antonio De Oliveira Da Silva; CPF: 704.307.482-72; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Adercio Lima Rabelo; CPF: 001.251.292-38; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.